



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.629, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no Artigo 22 da Resolução CNSP nº 330, de 09 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo SUSEP n.º 15414.001922/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a seguinte deliberação tomada pelos sócios da WILLIS CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ 29.981.859/0001-00, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e da MILLER DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ 05.125.534/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, na Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Willis Corretora de Resseguros Ltda., realizada em 17/5/2016 e na Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Miller do Brasil Corretora de Resseguros Ltda., realizada em 18/5/2016:

I – Incorporação da MILLER DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., pela WILLIS CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente